



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

REQUERIMENTO Nº 039 / 2022

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

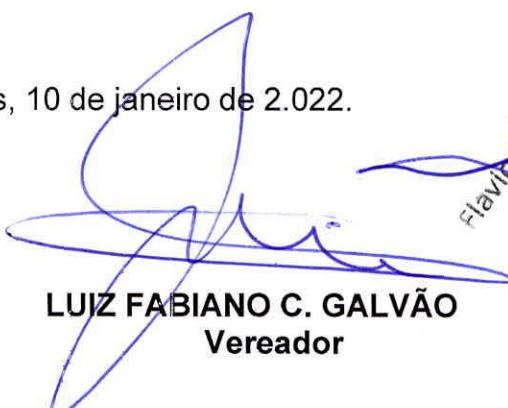
Requeremos dentro das normas regimentais desta Casa de Leis e após deliberação do plenário, a fim de o Exmo. Prefeito Danilo Barbosa Machado e aos departamentos competentes, informe a esta Casa de Leis, sobre a possibilidade de enviar ofícios ao Procon de Cajamar e São Paulo, para que o órgão de defesa do consumidor fiscalize a elevação injustificada das contas de energia elétrica (ENEL), com valores distorcidos e averiguar se há a prática abusiva, conforme artigo 39, inciso X, do Código de Defesa do Consumidor (CDC), notificando, imediatamente, a empresa para que tome providências, excepcionalmente a respeito do informativo de consumo, leitura por média e justificativas, bem como, que providencie plantão extraordinário do Procon de Cajamar para os sábados.

JUSTIFICATIVA

Justificamos estes vereadores vem sendo procurados pelos munícipes que reclamam da disparidade no valor das contas de energia, mediante altos preços praticados, principalmente se comparado às cidades da nossa região e com aumentos abusivos de valores sem a correta discriminação nas faturas de energia.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 10 de janeiro de 2.022.


JEFFERSON R. OLIVEIRA SILVA
Vereador


LUIZ FABIANO C. GALVÃO
Vereador

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO
244/2022

DATA / HORA
11/02/2022 15:59:14

USUÁRIO
ester

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR
APROVADO em discussão e votação única
na 2ª sessão Ordinária) votos favoráveis
com 14 (Catorze))
e 0 (Zero)) votos contrários
em 23 / 01 / 2022
Saulo Anderson Rodrigues
Presidente



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

Ofício nº 040- GP

Cajamar, 24 de fevereiro de 2022.

Senhor Prefeito,

Encaminhamos à Vossa Excelência cópias autênticas dos Requerimentos de nº 02/2022; 05/2022; 10/2022; 35/2022; 38/2022; 39/2022; 40/2022; 41/2022; 42/2022; 43/2022; 45/2022; 46/2022; 47/2022; 48/2022 e 49/2022, de autoria dos nobres Vereadores: Adilson Aparecido Pinto; Alexandro Dias Martins; Cleber Candido Silva; Diogo de Carvalho Utsunomiya; Eder da Silva Domingues; Edivilson Leme Mendes; Flavio Alves Ribeiro; Izelda Gonçalves Carnaúba Cintra; Jefferson Rodrigo Oliveira Silva; Jose Adriano da Conceição; Luiz Fabiano Cordeiro Galvão; Manoel Pereira Filho; Marcelo da Rocha Santiago; Saulo Anderson Rodrigues e Tarcísio Moreira de Carvalho, apresentados e aprovados na 2ª Sessão Ordinária, realizada no dia 23 de fevereiro de 2022.

Solicitamos que os requerimentos mencionados acima, atendam o art. 248 incisos XXVII, do regimento interno desta Casa de Leis e Resolução nº 213, de 14 de dezembro de 2006 conjugado com art. 86 incisos XXVII da Lei Orgânica do Município de Cajamar

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

SAULO ANDERSON RODRIGUES
Presidente

Excelentíssimo Senhor,
DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal
Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30
Centro – Cajamar/SP

DEPARTAMENTO
LEGISLATIVO
Recebido

03 MAR 2022

Recebido por 10.00
Recebido Por Horas